



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

CNPJ 20.356.747/0001-94

Telefax: (0XX31) 3751-1232 – E-mail: pmercontabilidade@viareal.com.br

Entre Rios de Minas, 15 de Abril de 2.011.

Mensagem nº 007/2011.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente e demais Vereadores e Vereadoras  
da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, de acordo com o que prescreve a Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012.

O disposto constitucional estabelece: “ A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

As diretrizes contidas neste Projeto de Lei apontam no sentido da implementação de um modelo de administração pública inspirado por princípios constitucionais e vocacionado ao exercício da cidadania e do desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, as diretrizes para 2012 espelham o firme propósito do governo municipal em avançar na consolidação dos processos e instrumentos de uma gestão pública responsável e comprometida com o planejamento, a transparência e o equilíbrio das contas públicas.

Assim, Senhor Presidente, submeto à apreciação das diretrizes orçamentária para o ano de 2012, convencido de que receberemos o imprescindível respaldo legal para que a Administração Municipal possa promover o bem comum da Cidade e de seus moradores.

Agradeço deste o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação de Projetos de absoluto interesse da nossa sociedade. Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Mário Augusto Alves Andrade  
Prefeito Municipal